



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



LEI N.º 3.381/2019.

Dispõe sobre autorização para ceder em comodato Bens Móveis a Entidade que especifica e dá outras providências.

Marcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

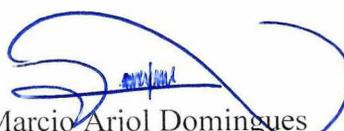
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato o seguinte Ben Móveis:

01 – 01 – (uma) – Impressora Multifuncional HP Laser Jet M- 1522 NF, com chapa do patrimônio público municipal sob o n.º. 5.329;

Artigo 2º - O comodato autorizado será a favor da entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia, inscrita no CNPJ n.º. 51.845.782/0001-09, com sede na Rua da Glória, n.º. 218, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Cidade de Urânia – SP, a título gratuito e por tempo indeterminado.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Urânia SP, 07 de maio de 2.019.


Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra.


Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo